

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 114/2020 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2003號行政法規《工商業發展基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003 (Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為工商業發展基金管理委員會成員：

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:

(一) 委員——陳詠達；代任人——方偉雄；

1) Vogal — Chan Weng Tat e, como substituto, Fong Vai Hong;

(二) 委員——邱潤華；代任人——陳凱詩；

2) Vogal — Yau Yun Wah e, como substituta, Chan Hoi Si;

(三) 委員——梁仕仁；代任人——趙詠瑩。

3) Vogal — Leung Antonio e, como substituta, Chiu Weng Ieng.

二、委任下列人士為工商業發展基金管理委員會成員：

2. São nomeados como membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:

委員（財政局代表）——羅鵠萍；代任人——雲大衛。

Vogal — Lo Cheok Peng e, como substituto, Wan Tai Wai, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

三、工商業發展基金管理委員會成員的任期自二零二零年五月十三日起為期一年。

3. O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização é de um ano, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2020.

二零二零年四月二十四日

24 de Abril de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 115/2020 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律《承認及喪失難民地位制度》第五條第三款（三）項及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004 (Regime de reconhecimento e perda do estatuto de refugiado), o Chefe do Executivo manda:

一、委任社會工作局家庭及社區服務廳廳長李麗萍為難民事務委員會委員，以代替鄧玉華。

1. É nomeada como vogal da Comissão para os Refugiados, Lei Lai Peng, chefe do Departamento de Serviços Familiares e Comunitários do Instituto de Acção Social, em substituição de Tang Yuk Wa.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年四月二十八日

28 de Abril de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**批示摘錄****Extractos de despachos**

透過行政長官二零二零年一月十六日批示：

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 16 de Janeiro de 2020:

浦瑪莉——根據《行政長官及司長辦公室通則》現行文本第十八條第一款、第二款及第五款、第十九條第十款及第十一款，

Pou Ma Lei — contratada por contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior de